

**PORTARIA Nº 0335/2022 de 28 de outubro de 2022**

**EMENTA** – Altera o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0136/2021, que altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, designando os seguintes membros, com mandato mínimo de 03 (três) anos a partir da instauração:

<b>Professor</b>	<b>Titulação</b>	<b>Formação acadêmica</b>
Amanda Souza Lopes Barros	Mestre	Enfermagem
Elisângela de Sousa Branco	Doutora	Biologia
Alysson Amaury Cansanção de Souza	Especialista	Medicina
Jonny Vitor Diniz	Mestre	Medicina
José Carlos Vilar Junior	Doutor	Biomedicina
Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Mestre	Psicologia
Paulo Ricardo Mendonça Filho	Especialista	Medicina
Renato Pininga Holanda Cavalcante	Especialista	Medicina
Ricardo Severino de Oliveira	Mestre	Ciências Sociais
Ulisses Pereira da Silva	Especialista	Medicina

**Art. 2º** - Designar para Presidência Dr. **Paulo Ricardo Mendonça Filho**.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA